



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 24

Em 29/03/2007 115:45

Projeto de Lei Complementar Nº/2007

Cria cargos na Administração Pública Direta, altera os anexo I da Lei Complementar 003/2001 e dá outras providências.

Art. 1º - Para atender às necessidades da Administração Municipal, ficam criadas vagas nos cargos existentes no quadro de provimento efetivo, adequado na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º - As vagas ora criadas correspondem aos cargos já existentes, cujo número anteriormente dimensionado não mais atende à dinâmica da Administração, e manterão, ao padrões de remuneração e atribuições já definidos em lei.

Art. 3º - Os cargos Motorista de Automóvel e Motorista de Automóvel PSF deixam de existir, relocando seus titulares para o cargo de Motorista de Veículo Pesado I, adequando o número de vagas ao quadro atual.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação providenciará o reenquadramento do pessoal lotado nas escolas municipais, em função administrativa de secretaria, concursados em outras denominações funcionais, desde que reúnem os requisitos necessários para a função, de acordo com as exigências da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Abril de 2007.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

Adequação ao número de vagas proposta por esta Lei

CARGOS EXISTENTES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS	NÍVEL	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$	ESCOLARIDADE	VAGAS EXISTENTES	CRIADAS E/OU EXTINTAS	TOTAL
FISCAL DE OBRAS	V	44	507,46	2º GRAU	2	05	07
MOTORISTA DE AUTOMÓVEL	V	44	507,46	ELEMENTAR	34	-34	00
MOTORISTA VEÍC.PESADO I	VI	44	674,73	ELEMENTAR	6	34	40
ENGENHEIRO DE OBRAS	XI	40	1.934,23	SUPERIOR	1	03	04
SECRETÁRIO DE ESCOLA	V	44	507,46	MÉDIO	23	12	35

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 05/04/2007

Presidente

Secretário